Prefeitura Municipal de Arcos

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO - 8 votos

Sala das Sessões, em 04/09/1976.

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

N.º

Assunto LEI Nº 840

Serviço Autoriza doação de imóvel urbano à Paróquia de Nossa Senhora do Carmo, para fins de instituição de entidade de assistência social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a doar à Paróquia de Nossa Senhora do Carmo, com sede e foro nesta cidade e comarca, um imóvel - localizado à Rua de Álvares da Silva e esquina de Rua de Augusto Lara, constituido- de benfeitorias e respectivo terreno com a superfície de 4.266 (quatro mil, duzentos sessenta e seis) metros quadrados, segundo a planta anexa e que faz parte integrante desta lei, imóvel esse destacado do que a Municipalidade adquiriu a Francisco Pimentel dos Santos e sua mulher.

Parágrafo único: - O imóvel a ser doado deverá destinar-se ao patrimônio de uma fundação ou sociedade civil beneficente, a ser instituida pela donatária com a finalidade específica de dar assistência social em geral à infância, adolescência e velhice, bem como a outros carentes de recursos.

Art. 2º - Fica assinado à donatária mencionada no artigo primeiro desta lei, a partir da data de outorga da respectiva escritura de doação, o prazo de dois anos, para que ela constitua a fundação ou sociedade de que trata o parágrafo único acima, sob pena de a coisa doada reverter-se ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal número 816, devendo a Prefeitura Municipal, mediante autorização legislativa especial, promover a compensação à Cooperativa Agro-Pecuária de Arcos Ltda., com todas as vantagens estabelecidas naquela, através de doação de outro imóvel com área e local a serem determinados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 14 de setembro de 1976

Olívio Guimarães de Faria - Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães Rosa - Secretário

VISTO:

Olívio Faria